

PORTARIA Nº 079/2023

“Dispõe sobre a designação de servidor para exercer as funções de Leiloeiro Administrativo.”

ESPEDITO CEZÁRIO DE FREITAS FILHO, Prefeito do Município de Triunfo - PB, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 53 da Lei 8.666/93, que permite a designação de Leiloeiro Administrativo;

CONSIDERANDO a necessidade de alienar, através de leilão, bens móveis inservíveis ao Município, medida está de relevante interesse público; e

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, transparência e publicidade;

RESOLVE:

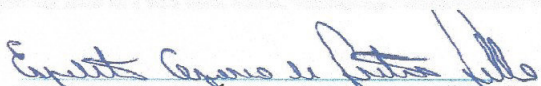
Art. 1º - Designar, para exercer as atribuições de Leiloeiro Administrativo, o servidor **ANANIAS GONÇALVES MONTEIRO**, portador do C.P.F. 126.546.068-05 e RG 33.899.885-6 SSP/SP, no período de ocorrência de Leilão Público, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º - O Leiloeiro realizará o leilão com estrita observância da Lei das Licitações nº 8.666/93 e suas alterações e de acordo com o próprio Edital do certame.

Art. 3º - Compete ao Leiloeiro organizar, operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referentes às arrematações, produzir a Ata circunstanciada e realizar todos os procedimentos inerentes à sua função e objetivo fim da presente nomeação,

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Gabinete do Prefeito, em 26 de Dezembro de 2023.



ESPEDITO CEZÁRIO DE FREITAS FILHO
Prefeito Municipal



Triunfo Informe



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO – PB

Criado pela Lei Municipal 107 de Outubro de 1974

Ano MMXXI – Triunfo – PB

EDIÇÃO ORDINÁRIA – DEZEMBRO / 2023

TRIUNFO INFORME, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2023

- 1 -

PORTARIA Nº 079/2023

“Dispõe sobre a designação de servidor para exercer as funções de Leiloeiro Administrativo.”

ESPEDITO CEZÁRIO DE FREITAS FILHO, Prefeito do Município de Triunfo - PB, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 53 da Lei 8.666/93, que permite a designação de Leiloeiro Administrativo;

CONSIDERANDO a necessidade de alienar, através de leilão, bens móveis inservíveis ao Município, medida está de relevante interesse público; e

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, transparência e publicidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para exercer as atribuições de Leiloeiro Administrativo, o servidor **ANANIAS GONÇALVES MONTEIRO**, portador do C.P.F. 126.546.068-05 e RG 33.899.885-6 SSP/SP, no período de ocorrência de Leilão Público, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º - O Leiloeiro realizará o leilão com estrita observância da Lei das Licitações nº 8.666/93 e suas alterações e de acordo com o próprio Edital do certame.

Art. 3º - Compete ao Leiloeiro organizar, operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referentes às arrematações, produzir a Ata circunstanciada e realizar todos os procedimentos inerentes à sua função e objetivo fim da presente nomeação,

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Gabinete do Prefeito, em 26 de Dezembro de 2023.


ESPEDITO CEZÁRIO DE FREITAS FILHO

Prefeito Municipal